

DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4 ° Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXVII n. 7.378 - segunda-feira, 5 de fevereiro de 2024

5 páginas

EDIÇÃO EXTRA - I

PARTE I

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA CARGOS EFETIVOS DE PROFESSOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE - SEMED/2023 EDITAL Nº 10/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a autorização constante no Decreto n. 15.629, de 1ª de agosto de 2023, **TORNA PÚBLICA**, para conhecimento dos interessados, o **gabarito preliminar da Prova Objetiva realizada em 04/02/2024 e abertura de prazo para interposição de recursos**, do Concurso Público de Provas e Títulos Para Cargos Efetivos de Professor para a Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande – SEMED/2023, conforme as regras e condições constantes deste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria.

1. O Gabarito Preliminar da Prova Objetiva realizada em 04/02/2024, encontra-se no Anexo I, deste Edital.

2. A **a partir do 0h00 do dia 06/02/2024 às 23h59min do dia 07/02/2024, observado o horário oficial de Brasília/DF**, estará disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br o link para impetrar recurso contra o gabarito preliminar e o caderno de questões da Prova Objetiva aplicada no dia **04/02/2024**, do **Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2023**.

3. Dispõe o Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, em seus subitens 17.3, 17.4 e 17.5 que:

“**17.3** Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através de link disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br.

17.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 17.1.3, o recurso deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

17.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.”

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

ANEXO I EDITAL Nº 10/2023 GABARITO PRELIMINAR

PROFESSOR - ARTE (EDUCAÇÃO INFANTIL AO ENSINO FUNDAMENTAL)																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	D	D	C	B	E	D	B	E	B	C	E	A	C	B	D	C	E	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	A	D	A	A	E	E	C	E	A	C	D	E	B	D	E	B	C	A	C
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
B	D	D	E	D	A	E	B	D	A	C	D	B	B	C	C	D	E	B	A

PROFESSOR - CIÊNCIAS (ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL)																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	D	D	C	B	E	D	B	E	B	C	E	A	C	B	D	C	E	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	A	D	A	A	E	E	C	E	A	B	A	B	D	E	D	C	C	A	B
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
D	E	C	D	B	D	A	E	B	B	D	D	C	A	A	B	A	C	E	D

PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL AO ENSINO FUNDAMENTAL)																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	D	D	C	B	E	D	B	E	B	C	E	A	C	B	D	C	E	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	A	D	A	A	E	E	C	E	A	B	C	A	B	E	A	D	A	B	D
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
E	B	E	D	C	C	A	D	B	D	C	B	D	C	D	E	E	C	D	B

PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	D	D	C	B	E	D	B	E	B	C	E	A	C	B	D	C	E	B

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Vice-Prefeita.....
Procurador-Geral do Município.....Alexandre Ávalo Santana
Chefe de Gabinete da PrefeitaThelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
.....João Batista da Rocha
Controlador-Geral do Município..... João Batista Pereira Junior
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....Anderson Gonzaga da Silva Assis
Secretária Munic. de Finanças e Planejamento..... Márcia Helena Hokama
Secretária Munic. de Gestão..... Evelyn Ferreira Cruz Oyadomari
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos.....Ednei Marcelo Miglioli
Secretária Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana
.....Katia Silene Sarturi Warde
Secretário Munic. de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio.....
.....Adelaido Luiz Spinosa Vila
Secretário Munic. de Educação.....Lucas Henrique Bitencourt de Souza
Secretária Munic. de Saúde..... Rosana Leite de Melo
Secretário Munic. de Assistência Social.....José Mario Antunes da Silva
Secretária Munic. de Cultura e Turismo.....Mara Bethania Bastos Gurgel de Menezes
Secretário-Exec. de Compras Governamentais..... André de Moura Brandão
Secretário Municipal da Juventude Maicon Cleython Rodrigues Nogueira
Subprefeito da Subprefeitura de Anhanduí..... Francisco Eduardo Galvão
Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho.....Silvio Alexandre Ferreira

Subsecretária de Políticas para a MulherCarla Charbel Stephanini
Subsecretária do Bem-Estar Animal.....Ana Luiza Lourenço de Oliveira e Lima
Subsecretário de Proteção e Defesa do Consumidor
..... José Ferreira da Costa Neto
Subsecretário de Defesa dos Direitos Humanos
.....Thais Helena Vieira Rosa Gomes da Silva
Subsecretária de Gestão e Projetos Estratégicos.....Catiana Sabadin Zamarrenho
Subsecretário de Articulação Social e Assuntos Comunitários
..... Francisco Almeida Teles
Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....
.....Camilla Nascimento de Oliveira
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários
.....Maria Helena Bughi
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano
.....Berenice Maria Jacob Domingues
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
..... Odilon de Oliveira Júnior
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito
.....Janine de Lima Bruno
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....
.....Paulo Fernando Garcia Cardoso
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes
.....Maicon Luiz Mommad
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
..... Paulo da Silva

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	A	D	A	A	E	E	C	E	A	A	D	B	A	D	E	B	A	D	B
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
A	C	A	E	E	A	C	A	C	E	C	C	A	E	D	D	B	E	A	D

PROFESSOR - GEOGRAFIA (ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL)																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	D	D	C	B	E	D	B	E	B	C	E	A	C	B	D	C	E	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	A	D	A	A	E	E	C	E	A	E	B	A	D	D	E	A	C	D	B
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
C	A	E	D	B	C	E	A	B	D	A	D	C	E	B	A	C	D	E	B

PROFESSOR - HISTÓRIA (ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL)																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	D	D	C	B	E	D	B	E	B	C	E	A	C	B	D	C	E	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	A	D	A	A	E	E	C	E	A	D	B	E	A	B	D	E	B	A	D
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
E	B	C	D	A	D	B	A	B	E	A	C	D	B	C	E	C	D	E	D

PROFESSOR - LÍNGUA INGLESA (ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL)																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	D	D	C	B	E	D	B	E	B	C	E	A	C	B	D	C	E	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	A	D	A	A	E	E	C	E	A	A	B	E	C	C	B	A	D	D	C
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
B	E	A	E	C	A	B	D	A	D	D	C	E	C	E	E	B	D	A	D

PROFESSOR - MATEMÁTICA (ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL)																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	D	D	C	B	E	B	C	E	A	C	D	B	D	C	E	B	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	A	E	E	C	E	A	E	A	B	C	D	E	B	A	C	E	C	E
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
A	B	D	A	D	C	B	B	A	E	B	D	E	D	C	A	B	D	D	A

PROFESSOR - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	E	B	A	C	E	B	C	D	C	E	B	B	D	B	E	C	A	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
E	B	D	A	B	A	A	C	A	D	C	B	E	A	D	A	B	C	E	D
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
B	E	C	A	D	D	B	E	C	D	E	A	D	B	E	C	E	E	E	D

PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA (ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL)																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	D	C	E	B	B	D	A	B	E	C	A	D	E	B	D	A	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	C	A	D	D	C	C	B	B	C	D	B	E	C	B	C	D	A	B	D
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
E	C	D	A	A	E	D	A	E	E	D	C	A	D	B	A	D	A	B	C

SUBSECRETARIA

SUBSECRETARIA DO BEM-ESTAR ANIMAL

ANÁLISE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Comissão de Chamamento Público nº 01/2024/SUBEA

Presidente: ANA CAROLYNE AMANCIO VALE FONTENELE NOGUEIRA

Membro: FELIPE LINHARES DE MELLO

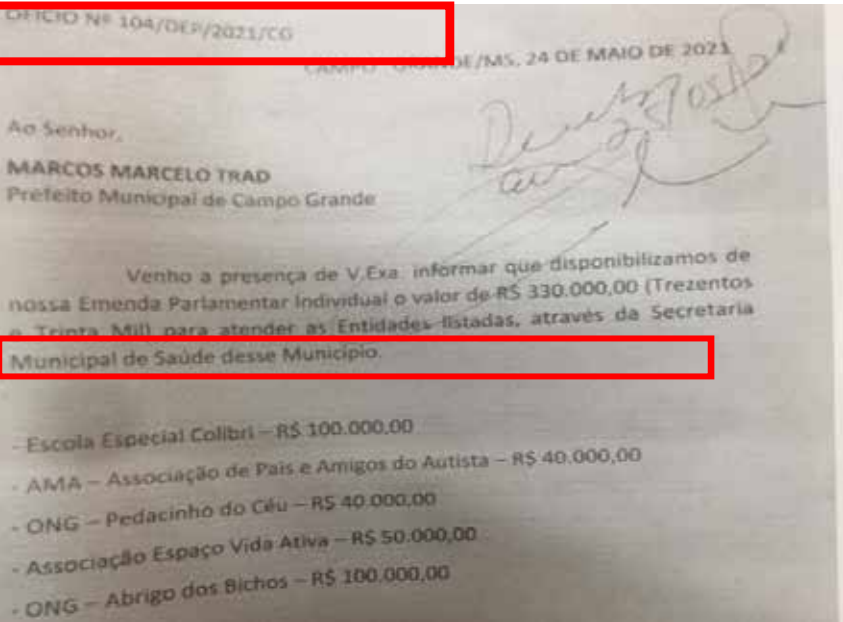
Membro: MARIA GIDALVA DOS SANTOS

Resposta a impugnação do edital proposta pela **SOCIEDADE DE PROTEÇÃO ANIMAL ABRIGO DOS BICHOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.108.286/0001-47, declarada de utilidade pública Municipal pela lei 5.266 de 06 de janeiro de 2014, e de utilidade Pública Estadual pela lei 5.738 de 20 de outubro de 2021, representada por meio de sua presidente **MARIA LÚCIA COSTA**, nos termos que segue:

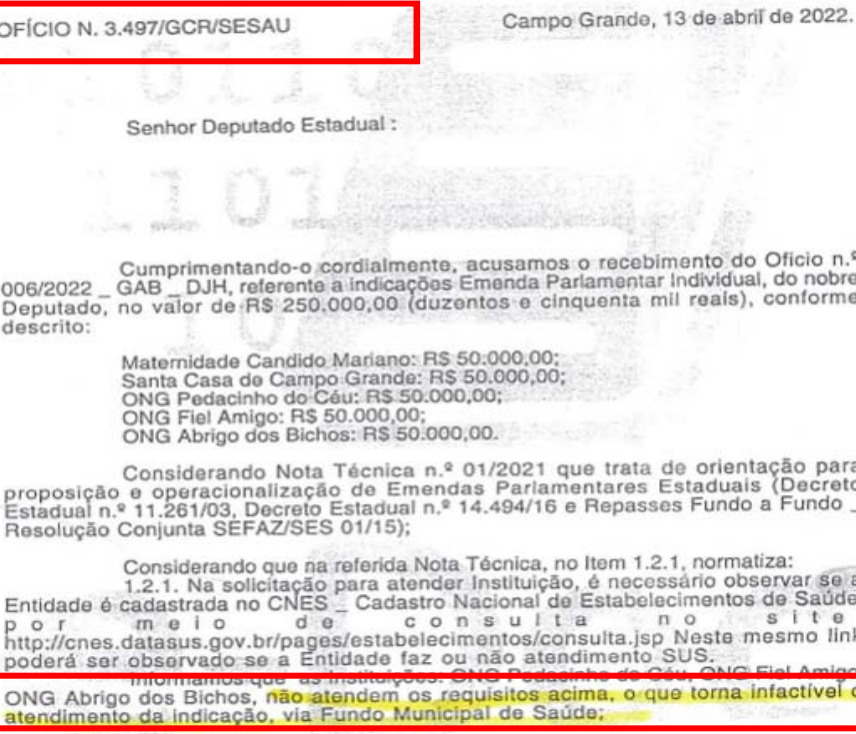
1. DA SÍNTESE DOS FATOS E ARGUMENTAÇÃO.

A SOCIEDADE DE PROTEÇÃO ANIMAL ABRIGO DOS BICHOS propôs impugnação ao edital do chamamento público nº 01/2024/SUBEA, ressaltando inicialmente em sua proposição, que é de conhecimento público que o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) usado para o referido chamamento, foi doada no dia 25 de maio de 2021 pelo Senhor Deputado Federal Dagoberto Nogueira, para três entidades de proteção animal, quais sejam: ABRIGO DOS BICHOS (R\$ 100.000,00), PEDACINHO DO CÉU (R\$ 75.000,00) e FIEL AMIGO (R\$ 75.000,00).

Acontece que, a referida OSC equivoca-se ao ressaltar tais fatos. Primeiramente vamos esclarecer que, os valores destinados por meio de emenda parlamentar individual que alega ter recebido do nobre Deputado Federal Dagoberto Nogueira, foram destinados para a Secretaria Municipal de Saúde e essa era quem possuía a competência para transferir os valores para cada OSC, conforme disposto no ofício de nº 104/DEP/2021/CG, veja:



Ademais, e de pleno conhecimento da SOCIEDADE DE PROTEÇÃO ANIMAL ABRIGO DOS BICHOS, que os valores não foram devidamente transferidos, pois a instituição não possui cadastro no CENES que é um cadastro obrigatório para estabelecimentos de saúde em funcionamento no Brasil, conforme disposto no ofício nº 3.497/CGR/SESAU, veja:



E ainda, ressaltamos que, a verba utilizada para o chamamento Público nº 01/2024/SUBEA, não possui relação com a emenda parlamentar disponibilizada pelo nobre Deputado Federal Dagoberto Nogueira.

A Subsecretaria do Bem-Estar Animal compreendendo todo o ocorrido se dispôs a realizar um Chamamento Público, com intuito de priorizar o bem-estar dos animais, tendo em vista o excelente trabalho realizado pelas OSC's, pois além disso, executam atividades que são de interesse público. Portanto, destacamos que, a verba utilizada para o Chamamento Público nº 01/2024/SUBEA deriva da Lei Orçamentaria Anual que está destinada as ações de bem-estar animal, conforme demonstrado abaixo:

6. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO:

6.1. Os créditos necessários ao custeio de despesas relativas à parceria serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

UG: 2800F
NATUREZA: 22504200
FUNCTIONAL PROGRAMÁTICA: 10 304 102 2079
FONTE: 150000001
VALOR: 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL)

CAMPO GRANDE DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA, PROJETO/ATIVIDADE RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL	RECURSOS TESOURARIA
10 - Saúde		2.067.789.830	2.067.789.830	920.237,59
10 304 Vigilância Sanitária	-	53.912.156	53.912.156	51.341,01
10 304 102 PROGRAMA DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL	-	8.873.000	8.873.000	7.833,00
10 304 102 2079 AÇÕES DE BEM-ESTAR ANIMAL	-	7.885.000	7.885.000	7.833,00
10 304 102 4065 OPERACIONALIZAÇÃO DO FUMBEA	-	988.000	988.000	
10 305 Vigilância Epidemiológica	-	111.703.461	111.703.461	66.344,57
10 305 1 SAÚDE PARA TODOS	-	111.703.461	111.703.461	66.344,57
10 305 1 4007 PREVENÇÃO DE RISCOS E AGRAVOS NA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	-	111.703.461	111.703.461	66.344,57

2. DA PRIMEIRA JUSTIFICATIVA – EXCLUSIVIDADE NO ATENDIMENTO DE FELINOS DE COLÔNIAS.

A SOCIEDADE DE PROTEÇÃO ANIMAL ABRIGO DOS BICHOS, impugna o fato do edital atender exclusivamente os felinos de colônia, alegando que há muitas famílias de baixa renda e protetoras independentes com grande quantidade de felinos sob sua responsabilidade.

A Comissão de Seleção, analisou a proposta deste tópico e entende que há veracidade em tal alegação, pois mesmo que a SUBEA tenha realizado um excelente trabalho, atendendo no ano de 2023 um total de 22.237 animais, reconhecemos que existe uma fragilidade na realidade socioeconômica das pessoas que por amor exercem os cuidados para com esses animais.

Diante disso, damos parecer favorável para que conste no edital da seguinte forma: **CASTRACÃO DE CÃES E GATOS.**

3. DA SEGUNDA JUSTIFICATIVA – EXCLUSIVIDADE NO LIMITE DE PESO.

A SOCIEDADE DE PROTEÇÃO ANIMAL ABRIGO DOS BICHOS, impugna o fato do edital restringir o público alvo, pois consta que o programa deverá atender caninos acima de 15 kg, alega ainda, que a maioria dos cães de matilha é composta de porte pequeno e médio e

geralmente não ultrapassam tal peso, justamente por não se alimentarem adequadamente e não atingindo, portanto, os pretendidos 15 kg.

A Comissão de Seleção analisou a proposta deste tópico, através de consulta com médico-veterinário disponibilizado pela SUBEA, para verificar se realmente confere o que fora alegado pela OSC, e chegamos à conclusão de que tais fatos merecem ser apreciados.

Diante disso, damos parecer favorável para que conste no edital da seguinte forma: **CASTRACÃO DE CÃES E GATOS SEM LIMITE DE PESO.**

4. DA TERCEIRA JUSTIFICATIVA – DAS INTERCORRÊNCIAS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.

A SOCIEDADE DE PROTEÇÃO ANIMAL ABRIGO DOS BICHOS, impugna o fato do edital não possibilitar atendimentos para os animais que sofrem intercorrências durante e/ou após a castração, a alegação é de que os procedimentos cirúrgicos envolvem riscos, não apenas relacionados com anestesia, mas também infecções, sobretudo os animais que não possuem supervisão de um tutor.

A Comissão de Seleção, analisou a proposta deste tópico, através de consulta com médico-veterinário disponibilizado pela SUBEA, e conclui ser importante a inclusão desse procedimento no presente edital.

Diante disso, damos parecer favorável para que conste no edital no tópico: “2.2 PROCEDIMENTOS A SEREM REALIZADOS” a possibilidade de atendimento para animais que sofrerem

intercorrência durante e/ou após a cirurgia de castração, porém, deve ser comprovado na prestação de contas que o animal internado passou por procedimento cirúrgico de castração, e eventualmente necessitou de internação, para que dessa forma não seja realizada a internação de animais terceiros que não foram submetidos a castração pelo programa desenvolvido pela OSC, apresentado no plano de trabalho. E ainda, deverá constar no edital e no plano de trabalho, que 30% (trinta por cento) do valor total recebido será direcionado para o tratamento de tais intercorrências.

5. DA CONCLUSÃO.

Pelo exposto, declaramos que a Comissão de Seleção é favorável para mudança no objeto do Chamamento Público e que passe a constar como: **CASTRACÃO DE CÃES E GATOS SEM LIMITE DE PESO**, e ainda, que seja modificado o item **“2.2 PROCEDIMENTOS A SEREM REALIZADOS”**, passando a constar a possibilidade de atendimento médico-veterinário para os animais que sofrerem intercorrências após a cirurgia de castração, desde que comprove na prestação de contas que o animal internado passou por procedimentos cirúrgico para castração e eventualmente necessitou de internação, conforme disposto no item 4.

Campo Grande – MS, 02 de fevereiro de 2024.

ANA CAROLYNE AMANCIO VALE FONTENELE NOGUEIRA
Presidente

FELIPE LINHARES DE MELLO
Membro

MARIA GIDALVA DOS SANTOS
Membro

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público aos interessados, a retificação do aviso de abertura da licitação abaixo, publicado no dia 05 de fevereiro de 2024 no Diário Oficial do Município de Campo Grande nº 7.377, página 21:
PREGÃO ELETRÔNICO: 116/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 124.977/2021-92
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL

Onde constou:

ABERTURA DA SESSÃO: Às 09h00min do dia 24/01/2024

PARTE II

PODER LEGISLATIVO

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE – MS.

SANDRO TRINDADE BENITES, vereador licenciado, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, com fundamento no art. 98, § 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal, requerer a REASSUNÇÃO ao cargo de vereador a partir de 2 de fevereiro de 2024, em expressa desistência a licença anteriormente concedida.

Pede deferimento.

Campo Grande, 2 de fevereiro de 2024.

SANDRO TRINDADE BENITES
Vereador Licenciado

DESPACHO

Recebo e defiro o Requerimento protocolizado nesta Casa em que o Vereador licenciado SANDRO TRINDADE BENITES comunica a sua reassunção à titularidade do mandato de Vereador a partir desta data, fundamentado no Art. 98, § 4º, do Regimento Interno desta Casa de Leis (Resolução n. 1.109, de 17 de dezembro de 2009) “in verbis”: “É permitido ao Vereador desistir a qualquer tempo de licença que lhe tenha sido concedida.” Oficie-se ao Vereador Paulo Lands que voltará, a partir de hoje, à condição de suplente. Publique-se.
Câmara Municipal de Campo Grande, 2 de fevereiro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

ATOS DE PESSOAL

DECRETO N. 9.292

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR o(a) servidor(a) **PRISCILA PRADO FARIAS BOSSON**, ocupante do cargo em comissão de Assistente Parlamentar VI, Símbolo AP 111, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 30 de janeiro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO N. 9.293

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR os(as) servidores(as) comissionados(as) abaixo relacionados(as), a partir de 01 de fevereiro de 2024:

NOME:	CARGO:	SÍMBOLO:
GISELE MIOTO NICIANI CHADID	Chefe de Gab. Parlamentar	AP 101
PAULO PEREIRA DE SA	Assistente Parlamentar III	AP 108
VIVIANE BARBOZA MARQUES FERRAZ	Assistente Parlamentar V	AP 110

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 31 de janeiro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO N. 9.294

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Campo Grande - MS, 22 de janeiro de 2024.

Passa a constar:

ABERTURA DA SESSÃO: Às 09h00min do dia 06/02/2024

Campo Grande - MS, 02 de fevereiro de 2024.

As demais disposições constantes no referido aviso permanecem inalteradas.

Campo Grande - MS, 05 de fevereiro de 2023.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO	WESLEY DA SILVA SOARES
Coordenador de Processamento das Licitações	Pregoeiro

EXONERAR os servidores comissionados abaixo relacionados, a partir de 01 de fevereiro de 2024:

NOME:	CARGO:	SÍMBOLO:
ALISSON NOGUEIRA ARAUJO	Assistente Parlamentar III	AP 108
JESSICA NAOKO LEITE	Assistente Parlamentar V	AP 110
JOAO LEITE PEREIRA JUNIOR	Assistente Parlamentar I	AP 106

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 01 de fevereiro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO N. 9.295

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR o(a) servidor(a) **PEDRO DOMINGOS FAUSTINO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo em comissão de Assistente Parlamentar V, Símbolo AP 110, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 01 de fevereiro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO N. 9.296

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR o(a) servidor(a) **JANIELY APARECIDA DE CAMPOS ARRUDA**, ocupante do cargo em comissão de Assistente Parlamentar III, Símbolo AP 108, a partir de 02 de fevereiro de 2024.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 02 de fevereiro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO N. 9.297

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR o(a) servidor(a) **AMANDA FARIA**, ocupante do cargo em comissão de Assistente I, Símbolo AS 303, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 02 de fevereiro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO N. 9.298

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR o(a) servidor(a) **LUCIMAR DOS SANTOS FIGUEIREDO**, ocupante do cargo em comissão de Assistente Parlamentar V, Símbolo AP 110, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 02 de fevereiro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 6.100

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao(à) servidor(a) efetivo(a) **CARLOS MACHADO RODRIGUES** 15 (quinze) dias restantes de suas férias regulamentares, referentes ao período de 2021/2022, de 01 de fevereiro de 2024 a 15 de fevereiro de 2024, de acordo com os Arts. 131 e 134, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 31 de janeiro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 6.101

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **KATIUSCIA ONORI OLIVO**, matrícula n. 14.677, por 14 (quatorze) dias, no período de 29.01.2024 a 11.02.2024 de acordo com o laudo da perícia médica da Secretaria Municipal de Gestão – SEGES.

Câmara Municipal de Campo Grande- MS, 01 de fevereiro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 6.102

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ABONAR a ausência da servidora **GABRIELA MARQUES MAFUCI DE MAGALHÃES**, no dia 05.02.2024, com fulcro no Art. 179, II, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, em virtude de estar à disposição da Justiça Eleitoral.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 01 de fevereiro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 6.103

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **LUCIMAR DOS SANTOS FIGUEIREDO**, matrícula n. 12.948, por 160 (cento e sessenta) dias, no período de 25.08.2023 a 31.01.2024, de acordo com o laudo médico pericial expedido pela Junta Médica do Instituto Nacional de Seguro Social– INSS.

Câmara Municipal de Campo Grande- MS, 02 de fevereiro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 6.104

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao(à) servidor(a) efetivo(a) **ROZEVALDO GARCIA PEREIRA** 15 (quinze) dias iniciais de suas férias regulamentares, referentes ao período de 2022/2023, de 02 de fevereiro de 2024 a 16 de fevereiro de 2024, de acordo com os Arts. 131 e 134, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 02 de fevereiro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 6.105

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionadas 30 (trinta) dias de suas férias regulamentares, de acordo com os arts. 131 e 134, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011:

NOME:	PERÍODO:	INÍCIO:	TÉRMINO:
HEVELYN WANDERLY SANCHES PASSOS	2023/2024	06.03.2024	04.04.2024
NATHALLY ANA MOREIRA RODRIGUES	2023/2024	04.03.2024	02.04.2024

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 02 de fevereiro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PARTE IV

PUBLICAÇÕES A PEDIDO



CONSÓRCIO
CENTRAL MS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA
REGIÃO CENTRAL DE MATO GROSSO
DO SUL - CENTRAL-MS.

Processo nº
Fls.:
Rub.:

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024
CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DE MATO GROSSO DO SUL – CENTRAL – MS, através da Agente de Contratação da Fase Externa e Equipe de Apoio, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Concorrência, do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições pertinentes.

OBJETO: Registro de preço para a futura e eventual contratação de empresa para a execução unidade(s) modular(es) padronizada(s) com fornecimento de materiais e equipamentos necessários ao perfeito e integral funcionamento, incluindo a execução de projetos básico e executivo que se fizerem necessários, visando atender às demandas dos Municípios que integram o Consórcio Público, denominado CENTRAL-MS.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: 07 de Maio de 2024 às 09:00 horas, no endereço eletrônico: www.comprasbr.com.br

*Todas as referências de tempo observarão o horário de Brasília.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital deve ser obtido exclusivamente na Plataforma do ComprasBR no endereço eletrônico: www.comprasbr.com.br.

Campo Grande/MS, 05 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
ANA CLAUDIA ALVES FLORES
Data: 05/02/2024 10:02:04-0301
Verifique em: <https://validar.digitebr>

ANA CLAUDIA ALVES FLORES

Agente de Contratação da Fase Externa – Portaria 53/2024



CONSÓRCIO
CENTRAL MS

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 003/2024

O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Central de Mato Grosso do Sul – CENTRAL-MS, em cumprimento ao disposto no artigo 86 da Lei nº 14.133/2021, convoca os municípios consorciados e outros entes públicos interessados (limitado a 5 participantes) em participar da licitação para Registro de Preço para a futura e eventual "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, PAVIMENTAÇÃO, ACESSIBILIDADE, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E IMPLANTAÇÃO OU REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS, visando atender às necessidades dos municípios participantes.

Solicita-se que, juntamente com a Manifestação de Interesse, cada município interessado forneça:

- Metragem quadrada total dos prédios públicos que eventualmente serão reformados ou revitalizados;
- Metragem quadrada total de eventuais novas edificações;
- Quantidade, em quilômetros, de eventual implantação de infraestrutura urbana;
- Área total de eventual controle de erosão;
- Quantidade unitária de eventual edificação de pontes.

Esta consulta/intenção deverá ser respondida, no prazo máximo de 8(oito) dias úteis contados da sua publicação, no e-mail: licitacaoconsorciocentral@gmail.com.

Campo Grande, MS, 05 de fevereiro de 2024.

Vanderlei Bispo de Oliveira
Vanderlei Bispo de Oliveira
Diretor Executivo do Consórcio Central-MS